

ÉTICA EMPRESARIAL, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Marta Marília Tonin*

Sumário: 1. Introdução; 2. A Ética; 3. A “Ética empresarial”; 4. A responsabilidade social da empresa como fator de inclusão; 5. A Empresa cidadã; 6. A Ética como suporte da Sustentabilidade; 7. Considerações finais; 8. Bibliografia.

RESUMO

O trabalho visa demonstrar que é possível realizar a Ética no âmbito Empresarial apesar das críticas em sentido contrário. Ao assumir responsabilidades que vão além de suas obrigações puramente legais e econômicas, como investir no ser humano e no meio ambiente, a empresa alcança a Cidadania. Surge, então, uma lógica mais global de desenvolvimento: a Sustentabilidade. Na medida em que houver a plena garantia dos direitos fundamentais, através do exercício da responsabilidade social da empresa, o ideal de desenvolvimento sustentável acontece.

O método de pesquisa utilizado foi o bibliográfico.

Palavras-chave: ÉTICA EMPRESARIAL – CIDADANIA - SUSTENTABILIDADE

ABSTRACT

This paper points out that compliance with ethics in the business environment is possible, despite of criticism in opposite direction. By taking responsibilities that go far beyond its legal and economic obligations, such as investing in the human being and environment, the company achieves the citizenship. Consequently more global logic of development arises: the sustainability. As fundamental rights are given full guarantee upon the practice of corporate social responsibility, the ideal of sustainability development comes true.

The research was based on the bibliographical method.

Keywords: BUSINESS ETHICS - CITIZENSHIP - SUSTAINABILITY

1. Introdução.

A proposta deste trabalho é entender como a ética, primeiro em sentido *lato*, depois em sentido *stricto*, como é o caso da “Ética empresarial”, pode influenciar no exercício pleno da cidadania e sua repercussão num projeto de sociedade que se quer sustentável. Contudo, antes de avançar na temática propriamente dita, há que se conhecer os argumentos daqueles que se colocam frontalmente contra a possibilidade da coexistência entre negócios (leia-se lucros) e ética e, de outro lado, as posições favoráveis. Portanto, a grande questão a ser respondida nesta pesquisa é se “empresa” e “ética” têm condições de andar juntas.

Uma discussão deste gênero se faz necessária porque a *ética*, como querem alguns, não é tema apenas para reflexão dos filósofos ou de um seletivo e restrito grupo de pensadores (talvez por isso o mundo ainda se depara com crises terríveis e absurdas, justamente porque certos temas deixaram de ter, como pano de fundo de toda discussão, uma base filosófica), mas, sim, representa um desafio para todos os indivíduos, empresas e empresários. É imprescindível, nos dias atuais, ter uma consciência ética, principalmente no mundo dos negócios, nos lucros que as empresas obtêm fruto da mão-de-obra de seus empregados, do *know how* de seus técnicos, enfim, da tecnologia empregada.

Aliar as questões da *ética*, enquanto ciência da pós-modernidade, com os resultados das entradas de grandes cifras econômicas e do crescimento financeiro das empresas como fim, exige, primeiramente, ter presente os princípios norteadores da *cidadania*. E o que o presente trabalho busca é justamente demonstrar que o lucro não pode vir a qualquer preço, sob a forma de escravidão, de desigualdades, de valores distorcidos. Por isto o Direito, em específico o campo do Direito Empresarial, deve primar para que a dignidade das pessoas envolvidas na produção e geração dos lucros da empresa seja preservada acima de tudo.

Também importante que a ética impere entre as companhias (quer públicas ou privadas), porque as transações justas e coerentes produzem a paz social e a sustentabilidade.

* Professora das Faculdades Integradas Curitiba, Advogada, Conselheira da OAB/PR, Presidente da CCAD/CFOAB e membro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda.

2. A Ética.

Há que de destacar, de início, que não existe uma definição consensual de *ética* e o conceito oscila, segundo os autores, entre a reflexão sobre a noção de Bem e os enunciados das regras normativas.

Segundo o dicionário, o termo “Ética” significa o “*Estudo dos juízos de apreciação referentes à conduta humana suscetível de qualificação de ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente a determinada sociedade, seja de modo absoluto*”¹.

O seu nascedouro está na Grécia, em Platão, que pensou o Estado e assim se referiu à ética: “*comportar-se eticamente é agir de acordo com o logos, ou melhor, com retidão de consciência*”². Já, para seu discípulo Aristóteles, “*não se estuda Ética para saber o que é a virtude, mas para aprender a tornar-se virtuoso e bom; de outra maneira, seria um estudo completamente inútil*”³.

A ética, quando o homem consentiu dominar-se pela influência da religião – para os doutores do Concílio de Trento (realizado de 1545 a 1563, convocado pelo Papa Paulo III) “*a fé não só excluía qualquer dúvida, mas o próprio desejo de submeter a verdade à demonstração*” -, sofreu uma nova alteração, pois os seus valores passaram a ser dados como transcendentais, derivados de Deus, não se admitindo ser moral sem ser religioso, e assim é administrada a expressão na Idade Média.

A dissociação é alcançada na Idade Moderna, quando o conhecimento humano se pauta pela razão em detrimento da fé, tendo Kant (1724-1804) sintetizado que o comportamento ético de cada indivíduo deve ser em conformidade com os princípios universais, que são aplicáveis a todos, não se admitindo exceções, não se podendo exigir do próximo o que não se exige de si próprio. Para Marcondes⁴, a ética kantiana pode ser considerada como uma ética do dever, uma ética prescritiva, o que foi confrontado por Hegel (1770-1831), que reconhece a “*autonomia do indivíduo, os direitos da consciência individual... mas devidamente restringidos*”⁵.

¹ FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio Século XXI**: o dicionário da língua portuguesa. 3.ed. totalmente revista e ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 848-849.

² ARRUDA, Maria Cecília Coutinho, WHITAKER, Maria do Carmo e RAMOS, José Maria Rodrigues. **Fundamentos de Ética Empresarial e Econômica**. 2.ed. São Paulo: Atlas S/A., 2003, p. 25.

³ Idem, p. 43.

⁴ MARCONDES, Danilo. **Iniciação à História da Filosofia**: dos pré-socráticos a Wittgenstein, 6.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p 213.

⁵ Apud MAUTNER, Thomas. **Ética e Moral**. Tradução: Desidério Murcho. Disponível em www.criticanarede.com. Acesso em 11 jun.2006.

Por sua vez, Jurgen Habermas, filósofo contemporâneo, citado por Mautner⁶, distingue ética e moral, sendo que a ética ocupa-se da vida boa e a moralidade da conduta correta.

Contudo, há que se perguntar: existe diferença entre “ética” e “moral”?

Para o autor francês Samuel Mercier⁷, ética e moral são dois termos que, por suas origens etimológicas, são equivalentes: “ética” envia a uma raiz grega, *ethos* (costume), e “moral” (palavra latina criada por Cícero para traduzir a palavra grega “ética”), envia a uma raiz latina, *mos* (plural *mores*), que também significa costume, comportamento, hábito.

Numa versão mais atualizada, ainda segundo Mercier, enquanto a *moral* é universal a *ética* é particular. Assim, “ética” seria o conjunto das regras de conduta partilhadas e típicas de uma dada sociedade; estas regras são fundadas na distinção entre o bom e o mau. E “moral” seria o conjunto dos princípios de dimensão universal, normativos; fundados sobre a discriminação entre o bem e o mal.⁸

Percebe-se, portanto, que a ética ambiciona distinguir a boa e a má maneira de agir. E, isto representa, acima de tudo, um juízo de valor sobre um determinado comportamento. É a *conduta* que está em jogo e passa a ser alvo de análise e enquadramento diante do caso concreto.

É como pensa Acquaviva, para quem “... a *Ética ou Moral não é mero estudo descritivo dos costumes de uma sociedade, mas estabelece juízos de valor sobre o que torna bom este ou aquele proceder social*”⁹.

Assim, não há como dissociar “ética” e “ser humano”, posto que aquela está ínsita neste. Seja por natureza ou por fé, por vontade ou por comportamento social restringido, a ética é um estado de conduta esperado dos homens; dos homens que esperavam a conduta ética do Estado, na ânsia platônica, que dos dois estados cuidou, visando a convivência social e o alcance da felicidade comum.

Fábio Konder Comparato, em sua recente obra, pergunta: “... *o que pode existir de mais valioso na vida, quer dos indivíduos, quer dos povos, senão alcançar a plena felicidade? Pois é disto exatamente que se trata quando falamos em ética*”¹⁰.

Uma vez alicerçados os caminhos gerais da ética *lato sensu*, passemos à análise do tema objeto deste trabalho, ou seja, da ética *stricto sensu* conhecida por “Ética empresarial”.

⁶ Idem.

⁷ MERCIER, Samuel. **L'éthique dans les entreprises**. Nouv. Édition. Paris: La Découverte, 2004, p. 4.

⁸ Tradução: Marta Marília Tonin.

⁹ ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Ética jurídica**. São Paulo: Desafio Cultural, 2002, p. 26.

¹⁰ COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 17.

3. A “Ética Empresarial”.

Primeiramente, antes de conceituar o que seja “ética empresarial”, há que se analisar os posicionamentos acerca da possibilidade, ou não, de se conjugar os dois termos que formam a expressão-tema deste trabalho, ou seja, “empresa” e “ética”.

Existe uma opinião bastante generalizada de que termos como “ética” e “empresa” são difíceis de enlaçar, para não dizer impossíveis. São vários os argumentos que tentam impedir este “casamento”, mas há que se entender qual a razão deste conflito.

Segundo Adela Cortina¹¹, “... a empresa se rege pela racionalidade estratégica, enquanto que a ética se atém à comunicativa, (...). Só se superarmos tais obstáculos expondo as razões pelas quais a ética empresarial é possível e necessária, poderemos continuar com nossa tarefa”¹².

Algumas dificuldades são apontadas por esta doutrinadora espanhola, professora da Universidade de Valência/Espanha, e que impedem o exercício da ética empresarial:

1. Desconfiança do Empresariado:

1.1. - Para fazer negócio é preciso esquecer-se da ética comum e corrente, porque os negócios têm suas regras próprias de jogo, regidas por uma ética própria. “*Quien quiera hacer negocio ha de dejar la ética en la puerta de la empresa, como dejan los musulmanes el calzado a la puerta de la mezquita*”¹³;

1.2. - A missão da empresa consiste em maximizar benefícios, em termos de dinheiro, prestígio e poder, de sorte que esta é uma guerra em que qualquer meio é bom, qualquer meio se justifica, se conduz a um fim. Não existe valor superior neste mundo do que a conta dos resultados, já que “negócio é negócio”.

1.3. - A ética empresarial deve limitar-se ao mínimo: cumprimento da legalidade e sujeição às leis de mercado. A empresa deve, portanto, preocupar-se em ganhar dinheiro, já que os mecanismos de mercado e os poderes públicos se preocuparão das questões sociais impondo as leis adequadas, de sorte que uma ética específica para a empresa resulta

¹¹ CORTINA, Adela. **Ética de la empresa**. Claves para una nueva cultura empresarial. Madrid: Editorial Trotta, S.A., 2005, p. 75. Tradução: Marta Marília Tonin.

¹² Nota: Segundo Adela Cortina, é possível estabelecer uma distinção entre dois tipos de racionalidade de que podem se utilizar os interlocutores de um diálogo: a “racionalidade comunicativa” (termo derivado de “ética comunicativa”, criado por K. O. Apel e J. Habermas), de que faz uso quem considera os afetados por uma norma como interlocutores perfeitamente legitimados para expor seus interesses e para ser levados em conta de modo significativo na decisão final, de modo que a meta do diálogo é chegar a um acordo que satisfaça os interesses de todos os afetados por ela; e a “racionalidade estratégica”, de que faz uso quem considera os demais interlocutores como meios para seus próprios fins e se tem o diálogo, portanto, como um jogo, no qual trata de intuir quais jogadas podem fazer os demais para preparar a sua e ganhar-lhes.

¹³ CORTINA, Adela. Op cit. p. 76. “Quem quer fazer negócio tem que deixar a ética na porta da empresa, como deixam os muçulmanos o calçado na porta da mesquita”. Tradução: Marta Marília Tonin.

supérflua. Em resumo, aqui, se pensa que com a consciência pessoal e a legalidade vigente, os problemas ligados à moral estão resolvidos.

2. Ética empresarial: cosmética ou necessidade?

Também se pergunta se a ética nos negócios é uma necessidade, um efeito cosmético ou, inclusive, um novo ópio do povo, que adormece a consciência dos explorados para que não se acautelem de que o são?

Não resta dúvida de que se está falando de uma ética ambígua, porque nela se diz que os ideais vêm primeiro enquanto que, na verdade, é a eficácia da empresa que tenta lograr-se através da motivação e da adesão das pessoas. A presumida transparência e comunicação, o trato com os trabalhadores e consumidores, como interlocutores válidos, faz parte do cálculo estratégico, até o ponto de se perguntar se se trata de um novo ópio do povo ou de uma necessidade. Mesmo que assim o seja, o que também pode acontecer com outros valores, tem-se que a ética empresarial é uma *autêntica necessidade* para as empresas e para a sociedade.

3. É possível ser empresário e comportar-se eticamente?

Sobre o assunto a professora Adela Cortina, após fazer menção ao sociólogo alemão M. Weber, explica a diferença entre “ética da convicção ou da intenção” e “ética da responsabilidade”, por ele fixadas: “a primeira descreve ou proíbe determinadas ações incondicionalmente como boas ou más em si, sem levar em conta as condições em que devem realizar-se ou omitir-se nem as conseqüências que se seguirão à sua realização ou omissão; a ética da responsabilidade, por sua vez, leva em conta as conseqüências previsíveis das próprias decisões e as circunstâncias nas quais se tomam.”¹⁴

Para que a ética possa ocorrer no âmbito empresarial, na hora de atuar é preciso mediar a racionalidade comunicativa com a estratégica, vale dizer, que é preciso considerar quem intervêm na atividade empresarial (diretores, trabalhadores, consumidores, provedores) como interlocutores válidos com os quais é preciso relacionar-se *comunicativamente*, de sorte que se respeitem seus direitos e interesses, porém é necessário recorrer a *estratégias* para tratar de alcançar o fim da empresa, que é a satisfação de necessidades sociais através da obtenção do benefício.¹⁵

Para concluir o raciocínio da catedrática de Valência, vale citar, ainda, o seguinte:

¹⁴ CORTINA, Adela. Op cit. p. 78. Tradução: Marta Marília Tonin.

¹⁵ CORTINA, Adela. Op cit. pp. 79-80. Tradução: Marta Marília Tonin.

Como *articular nos casos concretos* ambos os tipos de racionalidade é coisa que a ética empresarial não pode precisar *a priori*. Sua tarefa consiste em elucidar o sentido e fim da atividade empresarial e em propor orientações e valores morais específicos para alcançá-lo. As decisões concretas ficam nas mãos dos sujeitos que têm que ser *responsáveis* por elas e, portanto, não podem tomá-las sem contar com o fim perseguido, os valores morais orientadores, a consciência moral socialmente alcançada e os contextos e conseqüências de cada decisão.¹⁶

Por tudo isto se percebe que a tarefa de conceituar, pura e simplesmente, o que seja “ética empresarial” não é fácil. E isto porque a ética empresarial é uma das partes da ética aplicada, ou seja, da *ética* que se ocupa da *atividade empresarial*.

Sabendo-se da dificuldade de sua definição, e tendo em vista a importância de sua realização para o bem comum e de cada indivíduo, em particular, é que se buscam “razões” para o *nascimento* da ética empresarial, podendo-se citar as seguintes: 1. Urgência em recuperar a confiança na empresa; 2. Necessidade de tomar decisões a longo prazo; 3. Responsabilidade social das empresas; 4. Necessidade de uma ética das organizações; 5. O papel fundamental do diretor e 6. Meio para recuperar a comunidade frente ao individualismo.

Outrossim, também para alicerçar a necessidade da ética nas empresas, surge a formalização dos chamados “Códigos de ética empresarial”, que, segundo Samuel Mercier¹⁷ têm as seguintes vantagens: 1. Ajudar a difundir os elementos da cultura organizacional, servindo de guia para as situações ambíguas; 2. Melhorar a reputação da empresa; 3. Oferecer proteção e defesa contra os processos judiciais; 4. Melhorar a *performance* da empresa; 5. Melhorar o comportamento dos empregados (fidelidade, honestidade); 6. Permitir criar um clima de trabalho integral e de excelência; 7. Regulamentar estratégias para evitar erros em matéria de ética; 8. Catalizar as mudanças da organização; 9. Incitar comportamentos positivos; 10. Ajudar a satisfazer a necessidade dos investidores que querem realizar negócios éticos e 11. Ajudar a proteger os dirigentes de seus subordinados e vice-versa.

Existem outras razões que justificam a implantação, na prática, da ética empresarial respaldada sobre um Código, contudo, para os fins que se propõe este trabalho, tratar-se-á, em seguida, da importância da empresa estar envolvida com as questões sociais, surgindo, daí, a expressão “responsabilidade social da empresa”.

¹⁶ CORTINA, Adela. Op cit. p. 80. Tradução: Marta Marília Tonin.

¹⁷ MERCIER, Samuel. **L'éthique dans les entreprises**. Nouv. Édition. Paris: La Découverte, 2004, p. 98. Tradução: Marta Marília Tonin.

4. A responsabilidade social da empresa como fator de inclusão.

A *inclusão* deve ser entendida como a inserção social das camadas menos favorecidas da população no processo de desenvolvimento econômico e social do país. É imprescindível, portanto, especialmente nos países em desenvolvimento, dotar a população de condições para, de modo cada vez mais independente, manter ou melhorar sua qualidade de vida.

Diante deste desafio, pergunta-se: o que a empresa tem a ver com o desenvolvimento do indivíduo e da sociedade em geral? Se tem a ver, qual é o seu *papel humano e social*? Quem cobrará da empresa esta responsabilidade?

Nem se imaginava fazer estas perguntas quando a Europa, e o ocidente genericamente considerado, após a segunda guerra mundial, resolveu experimentar a implementação do Estado de bem estar social (*welfare state*), isto é, o Estado como provedor de condições mínimas de renda, educação, saúde, etc., consideradas como direitos dos cidadãos. Também chamado de “assistencial”, o Estado do bem estar social é caracterizado pela assunção de responsabilidades crescentes (p. ex.: previdência, habitação, assistência social) e papel de empreendedor em atividades econômicas (p. ex.: energia, petróleo, aço) e nas prestações de serviços essenciais (educação, saúde, saneamento).

Contudo, este mesmo Estado, nascido para regular o convívio e ensejar o progresso da humanidade, que dizia que os cidadãos têm direitos e ele (o Estado) por estes velaria, viu escapar de seu controle a atividade econômica, tendo desta, também, se tornado refém.

E o homem contemporâneo, que tinha no Estado a sua espora, viu, com a queda do muro de Berlim, em 1989, ruir o discurso político-ideológico do encantamento pela coletivização, permitindo o espargimento de visão capitalista sem restrições e em todos os Estados.

Assim foi que o Estado, aquele da providência e do bem estar, tornou-se deficitário e o cidadão disso se apercebeu, pois a convivência social e o alcance da felicidade comum, referidos por Platão, não se concretizaram em nenhum modelo de Estado até hoje criado.

Enquanto se pensa num novo Estado, que deve urgentemente ser reinventado pelo homem a fim de suplantar o que aí está, há que se pensar em alternativas para fazer frente às mais comuns necessidades do ser humano, sem as quais ele não pode ser chamado de “homem digno”.

Quando, neste diapasão, entra o questionamento ético sobre as conseqüências das atividades organizacionais, lê-se, “empresariais”, é que aparece a noção de *responsabilidade*

social da empresa. Trata-se de uma tradução da expressão americana *Corporate Social Responsibility*.

A passagem da ética à responsabilidade social se traduz num deslizamento em direção à maneira pela qual as empresas devem encontrar as expectativas sociais de seus acionistas e encaminhar mais precisamente a um questionamento sobre o papel da empresa. A empresa deve assumir as responsabilidades que vão além de suas obrigações puramente legais e econômicas.

Segundo o autor francês Samuel Mercier¹⁸, no *livro verde* da Comissão européia (18 de julho de 2001), está dito que a responsabilidade social da empresa “é a integração voluntária das preocupações sociais e ecológicas das empresas às suas atividades comerciais e às relações com todas as partes envolvidas interna e externamente (acionistas, funcionários, clientes, fornecedores e parceiros, coletividades humanas) com o fim de satisfazer plenamente as obrigações jurídicas aplicáveis e investir no capital humano e no meio ambiente”.

Em sendo assim, a responsabilidade social da empresa se inscreve numa lógica mais global de desenvolvimento, o desenvolvimento sustentável, sobre o qual se falará no item “6”.

Da mesma forma que o Estado mudou de perfil nas últimas décadas, também o conceito de empresa vem passando por substanciais mudanças nos últimos tempos. Desde a visão exclusiva do afã de lucro, à visão de uma instituição socioeconômica que tem uma séria *responsabilidade moral com a sociedade*, vale dizer, com os consumidores, acionistas, e empregados. Portanto, a empresa tem de cumprir *funções* e assumir *responsabilidades sociais*. “Isto não quer dizer que a responsabilidade dos indivíduos se dilua no conjunto da empresa, mas que *a ética não é somente individual, senão também corporativa e comunitária*”.¹⁹

Numa época como a atual, em que temas como a erradicação do trabalho infantil, regulamentação do trabalho do adolescente, prorrogação do período da licença maternidade de 4 (quatro) para 6 (seis) meses a fim de favorecer um maior contato do bebê com sua mãe, e a defesa de um meio ambiente saudável exigem ir mais além da ética pessoal do dever e assumir que os grupos são responsáveis pelas conseqüências de suas ações, o passo do dever pessoal à responsabilidade coletiva, no caso da empresa, está sendo gradativamente dado.

¹⁸ MERCIER, Samuel. Op. Cit. p. 11. Tradução: Marta Marília Tonin.

¹⁹ CORTINA, Adela. Op cit. p. 81. Tradução: Marta Marília Tonin.

Da reflexão sobre este tópico, e tendo em vista que a empresa passa a assumir, cada vez mais o papel do Estado, extrai-se que, em assim agindo, as companhias, quer públicas ou privadas, exercem o papel de Empresas Cidadã, conforme se verá a seguir.

5. A Empresa cidadã.

Se, de uma maneira geral, em termos de mundialização, as empresas devem exercer o papel de “responsáveis socialmente”, quanto mais nos países em que a própria Carta Federal sinaliza por garantir a todos o *status* de cidadão. É o caso da Constituição Federal brasileira, de 05 de outubro de 1988, que em seu artigo 1º, II, aponta como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, a “Cidadania”.

Pergunta-se: como isto acontece? Como se concretiza, de fato, a tão decantada cidadania?

Aprende-se que “ser cidadão” é estar numa via de dupla mão: com direitos a usufruir, mas, ao mesmo tempo, com deveres a cumprir. Para Liszt Vieira²⁰, ser cidadão é “ser membro de pleno direito da cidade, seus direitos civis são plenamente direitos individuais. Mas ser cidadão é também ter acesso à decisão política, ser um possível governante, um homem político. Ele tem direito não apenas a eleger representantes, mas a participar diretamente na condução dos negócios da cidade.”

Não se constrói “Cidadania” numa sociedade dominada por valores individuais. Outros valores devem estar em jogo quando se pretende cumprir com o ditame constitucional, quer seja, o “sentir” também é inerente ao ser humano. Desta forma, ainda seguindo a doutrina do autor acima citado, a cidadania deve ser vista sob diferentes eixos, como p. ex.: 1) sentimento de *pertencer* (à família, à comunidade local e política, à Igreja); 2) sentimento de *engajamento* (cívico, familiar, de amizade, de reivindicação de direitos e do reconhecimento de obrigações).²¹

Com base nestas premissas, há que se resgatar como a empresa pode e deve interferir para cumprir com o fundamento da República brasileira que é o de ser uma pátria CIDADÃ. Com certeza não é permitindo que as crianças com menos de 12 anos venham a ser exploradas no “trabalho infantil”. Mas, infelizmente, isto está muito presente nas famílias pobres, num país onde a proteção social não existe, onde os pais perderam a capacidade de trabalhar e o único meio da família sobreviver é fazer com que suas crianças “trabalhem”²². Como a empresa, neste caso, pode ser “cidadã”? Ao meu ver, promovendo campanhas de

²⁰ VIEIRA, LISZT. *Cidadania e globalização*. 2.ed. Rio de Janeiro: Record, 1998, p. 27.

²¹ Idem, p. 26.

erradicação do “trabalho infantil”; gerando novos empregos aos pais destas crianças; qualificando seus empregados e inculcando neles que a criança, antes de cumprir com um dever, deve receber um **direito**. Ou seja, antes de trabalhar, efetivamente, a partir da adolescência, ela deve ver garantido seu direito de brincar, de estudar, de praticar esportes, de conviver com sua família e comunidade, etc.

Até que isto não aconteça não se pode falar em país “cidadão”!

Portanto, ser empresa cidadã hoje no Brasil é, acima de tudo, *um dever*. E para bem desenvolver este *dever*, o mesmo há que ser entendido como um imperativo estratégico para a mudança de mentalidade da empresa, que muitas vezes se esconde em paradigmas ultrapassados, a qual deve partir para novas ações e conquistas. A primeira delas é ajudar no sentido de que seu povo seja cidadão por inteiro, a partir da garantia dos direitos fundamentais.

A seguir, ver-se-á como a ética exercida plenamente no âmbito empresarial consegue alcançar a sustentabilidade, primeiro de si própria, depois, da própria sociedade.

6. A Ética como suporte da Sustentabilidade.

A proposta de sustentabilidade é, segundo, Liszt Vieira, “herdeira da noção de ecodesenvolvimento, que teve curto período de vida útil. Baseava-se nas idéias de justiça social, eficiência econômica, condicionalidade ecológica e respeito à diversidade cultural”.²³

A definição universal de desenvolvimento sustentável foi estabelecida em 1987 pela Comissão mundial sobre o meio ambiente e o desenvolvimento (Comissão Brundtland)²⁴. Também conhecido como “Relatório Brundtland”, publicado no mundo inteiro com o nome de “Nosso Futuro Comum”, teve a vantagem de denunciar como inviáveis os modelos de desenvolvimento da época, tanto no Norte quanto no Sul, pois não seguiam os padrões de crescimento econômico não-sustentáveis a longo prazo.

Hoje, passados quase vinte anos de sua elaboração, vislumbra-se que o modelo do que deveria ser o “desenvolvimento sustentável” (conceituado pelo Relatório Brundtland como aquele que deve atender às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade

²² Nota da autora: coloco entre aspas porque entendo que, antes de “trabalhar”, a criança é, sim, “explorada”, mesmo porque não está na idade de aprender um ofício formal, o que, legalmente, só se dá a partir de 14 anos, segundo o artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal brasileira.

²³ VIEIRA, LISZT. Op. cit. p. 130.

²⁴ Comissão formada em 1983 sobre uma proposição da Assembléia geral das Nações Unidas, presidida por Gro Harlem BRUNDTLAND. Seu mandato era examinar os grandes problemas planetários do meio ambiente e do desenvolvimento e de formular proposições realistas para solucioná-las. In: BIN, Gao. **Le manager face aux défis de la mondialisation**. Paris: Vuibert, 2002, p. 102, nota de rodapé n. 3. Tradução: Marta Marília Tonin.

de atendê-las no futuro), ainda não é uma realidade porque: a) a pobreza não foi superada na maioria dos países; b) não existe respeito aos limites ecológicos e c) as condições de sobrevivência mínima do ser humano ficam à mercê do crescimento econômico que ocorre apenas nos países ricos. Portanto, o ideal de sustentabilidade ainda não foi concretizado”

7. Considerações finais.

O trabalho pretendeu demonstrar que uma outra ética é possível: a ética que opera dentro da seara empresarial e que dá tranqüilidade a seus funcionários, às famílias destes, à vida em comunidade, aos acionistas, aos consumidores, aos clientes, aos fornecedores, graças ao papel que as empresas têm de cumprir tanto com a função social (no âmbito interno da empresa) quanto com a responsabilidade social (no âmbito externo da empresa) que lhes cabe.

A figura do presidente, diretor, gerente, enfim, de quem tem o compromisso de conduzir os destinos da empresa, também precisa, especialmente, estar imbuído de que sua maneira de agir com os funcionários, desde o trato comunicativo até o asseguramento dos mais elementares direitos como o respeito, à dignidade, à liberdade com responsabilidade, até aqueles constantes nas leis trabalhistas e previdenciárias, é o *mot* para configurar a existência de posturas éticas no seio da atividade empresarial.

Uma vez assegurada a conduta ética no interior da empresa, o contato com o exterior também requererá um comportamento visível, transparente, franco, onde o resultado dos negócios produzidos pela corporação devem apoiar as iniciativas sociais da coletividade.

Portanto, é um *dever* da empresa ser socialmente responsável.

A *Sustentabilidade*, por sua vez, é o resultado das ações humanas fundadas na ética e tem por base a transversalidade das políticas públicas. Assim, há que se fomentar parcerias entre o público e o privado, isto é, entre as empresas e o terceiro setor, entre o Estado (nos três níveis de atuação) e as empresas, independentemente do patamar de crescimento em que estas se encontram (pequeno, médio ou grande porte), porque o fundamental é subsidiar o *social*.

O princípio constitucional da *Cidadania* só será, de fato, efetivado por meio das políticas públicas que venham a garantir o exercício pleno dos direitos fundamentais. E, ainda, mais uma vez, pergunta-se: como fazer para que os administradores públicos deste país se conscientizem que devem pôr em prática, por meio do orçamento público, as políticas públicas? Ouso responder: através do princípio constitucional da **prioridade absoluta** que deve ser exercido na hora da elaboração dos diversos planos de execução orçamentária que estão a cargo do Poder Executivo. E, para tanto, esta peça importantíssima

que é o orçamento público (principalmente a nível municipal e estadual) deve ser transparente, eis que o *Cidadão*, que é o primeiro interessado, a ele deve ter acesso e “brigar” para que, também ele, possa construir um futuro melhor para si e para as próximas gerações.

Do contrário, e como disse o citado Relatório Brundtland, “todos nós neste planeta compartilhamos um futuro comum: morreremos ou sobreviveremos juntos.”

BIBLIOGRAFIA

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Ética jurídica**. São Paulo: Desafio Cultural, 2002.

ARRUDA, Maria Cecília Coutinho, WHITAKER, Maria do Carmo e RAMOS, José Maria Rodrigues. **Fundamentos de Ética Empresarial e Econômica**. 2.ed. São Paulo: Atlas S/A., 2003.

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

CORTINA, Adela. **Ética de la empresa**. Claves para una nueva cultura empresarial. Madrid: Editorial Trotta, S.A., 2005.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3.ed. totalmente revista e ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

BIN, Gao. **Le manager face aux défis de la mondialisation**. Paris: Vuibert, 2002.

MARCONDES, Danilo. **Iniciação à História da Filosofia: dos pré-socráticos a Wittgenstein**, 6.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

MAUTNER, Thomas. **Ética e Moral**. Tradução: Desidério Murcho. Disponível em www.criticanarede.com. Acesso em 11 jun.2006.

MERCIER, Samuel. **L'éthique dans les entreprises**. Nouv. Édition. Paris: La Découverte, 2004.

VIEIRA, LISZT. **Cidadania e globalização**. 2.ed. Rio de Janeiro: Record, 1998.